

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2018

DECRETO Nº 5313 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.000,00
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	1320	15.452.5001.2165.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO	
	1333	15.452.5001.2169.0000	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	-75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Quebra de Ordem Cronológica

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Sime Prag do Brasil Ltda ME, ref. Semanário Oficial, edição número 880, pág: 14 de 19/10/2018.

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desinsetização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os imóveis das CEI's da rede municipal.

Fornecedor: Sime Prag do Brasil Ltda ME

Empenho(s): 12649/2018

Valor: R\$ 460,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desinsetização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os imóveis das CEI's da rede municipal.

Fornecedor: Sime Prag do Brasil Ltda ME

Empenho(s): 12646, 12647/2018

Valor: R\$ 460,00

Avaré, 22 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de relógio de ponto biométrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Esportes

Fornecedor : Ronildo Doneda - EPP

Empenho(s) : 7230/2018

Valor : R\$ 2.540,00

Avaré, 22 de outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Certificado Digital CPF A3 de 3 anos e Token – Sala do Empreendedor, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento ao Convênio firmado com o Estado de São Paulo e a JUCESP.

Fornecedor : Danubia Cristina Almeida Cruz de Godoy

Empenho(s) : 14756/2018

Valor : R\$ 378,00

Avaré, 22 de outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal